



CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Rua 14 de Julho, nº 375 - Estreito - CEP: 88075-010 - Florianópolis/SC

E-mail: conselhomunicipaldesaneamento@gmail.com

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - 21/12/2021.

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, no formato virtual, link <http://meet.google.com/xyw-zmdr-weu>, participaram os seguintes membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMSAB: Laudelino de Bastos e Silva (SMMA); João Gaudêncio Neto (Gab. Prefeito); Guilherme G. Pereira (FLORAM); Alcino Caldeira Neto (SMCAM); Iara Réus Magalhães (SMS); Carlos André Pincelli (VISA); Wilson R. Cancian Lopes (COMCAP); Leandro Lino Freitas (IPUF); Fernando César Demetri (ACIF); Eugênio L. Gonçalves e João Henrique Mertem Peixoto (Ass. Morad. Ent. Com.); Albertina da S. de Souza (UFECO); Djan P. de Freitas (ABES/SC); Tatiana da Gama Cunha (Ent. relac. ao San. Básico, Maricultura e Meio Ambiente); Carlos B. Leite (SINDUSCON), totalizando quatorze (14) instituições do Conselho representadas na reunião, perfazendo um total de quinze (15) conselheiros. Também participaram da reunião: Ana Laura Souza e Eduarda Coradini, (SMMA); Gabriel de Lyra Pessina (CASAN); Luíza Kaschny Borges (Aresc) e as secretárias executivas do COMSAB Tânia Homem e Paulina Korc, completando vinte e um (21) participantes. A 10ª Reunião Ordinária Virtual do COMSAB foi conduzida pelo presidente em exercício, **Laudelino de Bastos e Silva** que iniciou a reunião agradecendo a participação de todos e solicitou à **Paulina**, secretária do Conselho, que justificasse a ausência dos conselheiros: José Paulo Vieira (SMTDDE); Francisco José Guedes Pimentel e Nathan Ferreira Piccoli (CASAN); Pablo Heleno Sezerino (UFSC); Telma de Oliveira Pitta (SMDU); Ricardo Miguel Voss (SMI); Sulimar Vargas Alves (UFECO); sendo homologadas pelos conselheiros participantes. Na sequência, **Laudelino** colocou em apreciação a ata da 9ª Reunião Ordinária virtual realizada em 25/11/2021, a qual foi aprovada por unanimidade. De acordo com a pauta, **Laudelino** passou a palavra à Luiza Kaschny Borges Burgardt, Engenheira Ambiental e Sanitarista, Gerente de Fiscalização da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina (Aresc), para que realizasse a apresentação das ações de fiscalização realizadas pela Agência no ano de 2021; política tarifária; base de ativos regulatórios, dentre outros assuntos relacionados à concessão de água e esgoto do Município de Florianópolis. De posse da palavra, **Luíza** agradeceu pela oportunidade de participar do COMSAB, órgão muito importante para o Saneamento do Município. Na sequência, deu início à apresentação, percorrendo brevemente sobre a atuação da Aresc na regulação do saneamento básico no Município de Florianópolis. Historiou sobre a Lei Ordinária 16.673/2015 que dispõe sobre a fusão da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Catarina (AGESC) com a Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina (AGESAN), cria a Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina (Aresc). Salientou o compromisso em relação a eficiência e eficácia dos serviços públicos. Referiu-se ao Art 21. da Lei Federal 11.445/2007 que estabelece a função de regulação, atendendo aos princípios de transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões. Destacou algumas funções da ARES: Estabelecer padrões e normas; Garantir o cumprimento das condições e metas;



CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Rua 14 de Julho, nº 375 - Estreito - CEP: 88075-010 - Florianópolis/SC

E-mail: conselhomunicipaldesaneamento@gmail.com

37 Prevenir e reprimir o abuso do poder econômico; Definir tarifas que assegurem o equilíbrio
38 econômico e financeiro dos contratos. **Luíza** também relatou sobre a regulação técnica que é
39 norteada por meio de resoluções. Há resoluções em relação ao procedimento de fiscalização (Res.
40 47/2016, Res. 52/2016, Res. 53/2017); Em relação às condições técnicas de água e esgoto (Res.
41 46/2016, Res. 48/2016); Em relação a resíduos sólidos urbanos (Res.89/2017, Res. 103/2018, Res.
42 88/2017, 124/2019); Em relação às condições de qualidade (Res. 49/2016). Com base nestas
43 resoluções são realizadas as ações de fiscalização operacionais e de qualidade. **Luíza** mencionou
44 os procedimentos da fiscalização, sendo: Fiscalização inicial com identificação de não
45 conformidades na prestação dos serviços; Relatório de Ajustamento de Ação e Conduta; Análise
46 Técnica da ARESC; Fiscalização de acompanhamento; Apuração das infrações; Auto de infração;
47 Defesa da concessionária; Análise da ARESC; Recurso da concessionária; Decisão do Presidente.
48 Relatou tanto sobre a fiscalização operacional no Sistema de Abastecimento de Água, salientando:
49 Mananciais de captação de água bruta (superficiais ou subterrâneos); Unidades de Tratamento de
50 Água; Reservatórios de água tratada; Estações de recalque de água (bruta e tratada); Adutoras e
51 rede de distribuição. Bem como sobre a fiscalização de qualidade no Sistema de Abastecimento de
52 Água, para verificar se está em conformidade com os padrões de potabilidade do Ministério da
53 Saúde. Na sequência, **Luíza** expôs sobre a fiscalização operacional do Sistema de Esgotamento
54 Sanitário (SES): Rede coletora de esgoto; Estações de Tratamento de Esgoto (ETE); Emissários e
55 interceptors; Estações elevatórias de esgoto. Também é realizada a fiscalização de qualidade no
56 SES, analisando a entrada e saída da ETE, bem como o corpo receptor (zona de mistura, montante
57 e jusante), verificando se há alteração da qualidade do manancial (classe) após o lançamento do
58 efluente tratado. **Luíza** se referiu sobre as fiscalizações emergenciais e eventuais, como:
59 Fiscalização emergência; Fiscalização eventual; Ouvidoria da Aresc; Aplicativo (APP) Aresc;
60 Atendimento a pedidos pontuais dos órgãos de controle e titulares dos serviços. **Luíza** elencou as
61 ações de fiscalização realizadas no Município de Florianópolis, destacando que todas estas
62 informações estão disponibilizadas no site da Aresc, sendo: i) Fiscalizações de rotina; ii)
63 Fiscalizações emergenciais como no rompimento da Lagoa de Evapoinfiltração (LEI) da Lagoa da
64 Conceição; SES Lagoa da Conceição; SES Barra da Lagoa; Monitoramento da Lagoa da Conceição
65 (60 dias); iii) Fiscalizações eventuais: Plano de ação Lagoa do Peri; Obras SES Ingleses; Medidas
66 emergenciais LEI; Obras SES João Paulo; iv) Processos: 4 Termos de Adequação de Serviços
67 (TAS) e um Termo de Adequação (TA) junto com o IMA + 1 TA IMA; Foram aplicados dezesseis (16)
68 Autos de Infração; Houve análise de quarenta e um (41) processos do Município de Florianópolis no
69 decorrer deste ano. Em relação à revisão tarifária na CASAN, a Agência reguladora emitiu três
70 resoluções: Resolução Aresc n. 111/2018 (Aplicação da 1ª Revisão Tarifária Periódica - ciclo 2017-
71 2022); Resolução Aresc n. 114/2019 (Aplicação da estruturação tarifária com homologação do
72 cálculo da Tarifa Fixa de Disponibilidade de Infraestrutura); Resolução Aresc n. 115/2019



CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Rua 14 de Julho, nº 375 - Estreito - CEP: 88075-010 - Florianópolis/SC

E-mail: conselhomunicipaldesaneamento@gmail.com

73 (Aprovação da Nova Estrutura Tarifária da CASAN, cuja aplicação ao usuário se iniciou em março
74 de 2020). Na sequência, relatou sobre iniciativas e projetos da Aresc, salientando que foram
75 implementados: Planos de Emergência e Contingência (Resolução Aresc n. 156/2020); Boletim
76 Integrado Hidrometeorológico (monitora mensalmente as condições de estiagem); Conservação dos
77 mananciais do Rio Cubatão; Metodologia Acertar de certificação e auditoria nos dados fornecidos ao
78 Sistema Nacional de Informações sobre o Saneamento (SNIS) que, anualmente, os prestadores de
79 serviços alimentam esses indicadores. Considerando que esses dados são auto declarados, há o
80 problema de confiabilidade nas informações, para tanto, as agências reguladoras precisam auditar
81 todos os processos que geram as informações disponibilizadas ao SNIS e emitir uma nota para
82 verificar se a informação é confiável e se está dentro da realidade. Salientou que este relatório de
83 auditoria deve estar sendo concluído em janeiro/2022. **Luíza** destacou a importância deste dois
84 itens: Verificar a confiança e a exatidão das informações prestadas ao SNIS, para servir de
85 instrumento de tomada de decisão e efetiva melhoria dos serviços de saneamento básico;
86 Responsável por padronizar a forma como as agências reguladoras no Brasil auditam e certificam
87 seus prestadores regulados. Em fase de planejamento: Avaliação da capacidade econômica e
88 financeira; Automatização da fiscalização. Participação: CTSAN ABAR: GT Proteção de Mananciais
89 e GT ABAR/ANA; Convênios MPSC, ANA, TNC, Agências reguladoras. Finalizada a primeira
90 apresentação, **Luíza** deu sequência com a exposição sobre as Medidas regulatórias adotadas frente
91 ao desastre ocorrido na Lagoa da Conceição, Florianópolis/SC. Influência da LEI no fluxo de água
92 subterrânea da Lagoa da Conceição na Avenida das Rendeiras próxima ao campo de dunas onde
93 ocorre a infiltração do efluente tratado. A apresentação teve por objetivo retratar as medidas
94 regulatórias adotadas pela Aresc frente ao desastre ocorrido, visando a recuperação da área
95 atingida e a reestruturação definitiva do talude para garantir segurança à população e ao meio
96 ambiente. Medidas regulatórias adotadas: Vistorias *in loco* após o evento no SES Lagoa da
97 Conceição e na área atingida; Análise laboratorial do efluente sanitário na ETE; Acompanhamento
98 do mapeamento geológico geotécnico e monitoramento dos taludes que envolvem a área para
99 verificar se as medidas de contenção adotadas estão sendo adequadas e suficientes; Instituição do
100 programa de monitoramento da Lagoa da Conceição durante 60 dias; Cumprimento do Plano de
101 Emergência e Contingência, com a análise do Relatório de Acidentes e toda documentação suporte;
102 Acompanhamento do cronograma de melhorias proposto pela concessionária para contenção
103 definitiva do talude e implementação de tratamento terciário na ETE. Na oportunidade, **Luíza**
104 discorreu sobre as principais causas identificadas, sendo: Capacidade de infiltração de efluente
105 tratado no solo pela LEI estava prejudicada; Precipitação intensa no mês de janeiro de 2021 (acima
106 de 300mm), e em especial no dia anterior ao evento (acumulado em 12 horas foi de 115,2 mm), fato
107 que propiciou a saturação do solo; Vazão de entrada da ETE estava acima da média desde o dia
108 18/01/2021, devido às contribuições irregulares e difusas na rede coletora de esgoto; Ausência de



CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Rua 14 de Julho, nº 375 - Estreito - CEP: 88075-010 - Florianópolis/SC

E-mail: conselhomunicipaldesaneamento@gmail.com

109 adoção das medidas preventivas descritas no Plano de Emergência e Contingência frente ao maior
110 risco associado ao SES Lagoa da Conceição, em especial o monitoramento das cotas de máximo;
111 Ausência de diligência e de cuidados da Concessionária após recebimento de denúncia de
112 extravasamento da lagoa por moradores dias antes do evento. Com os descumprimentos
113 identificados, houve aplicação de cinco penalidades tipificadas em multa, além de determinações
114 impostas à concessionária, visando apurar as responsabilidades, implementar medidas e obras
115 necessárias, assim como promover a reparação dos danos sociais e ambientais. Essa apuração
116 também foi realizada por diversos outros órgãos, na esfera municipal, estadual e federal, que
117 instauraram processos administrativos para apuração de responsabilidade, exemplificando: IMA,
118 IBAMA, FLORAM/PMF; Polícia, Ministério Público, dentre outros. A Aresc implementou o Programa
119 de Monitoramento, com coleta semanal de amostras em diversos pontos estratégicos, durante
120 sessenta (60) dias, no decorrer do período de renovação da água da laguna, para diagnosticar as
121 condições da região após o extravasamento. Como resultado deste monitoramento, a Aresc
122 identificou: Presença de matéria orgânica recente e surfactantes na Lagoa da Conceição; O
123 tratamento utilizado não tem condições de remover nutrientes, especialmente o fósforo; Desinfecção
124 insatisfatória; Toxicidade no efluente final. **Luíza** relatou sobre o acompanhamento da Aresc de
125 todas as medidas de contingência e, atualmente, está acompanhando as ações de forma mensal.
126 Salientou algumas medidas: Implementação do sistema de bombeamento emergencial para
127 manutenção do nível da LEI; Remoção do pacote lamoso do fundo da LEI; Início da construção do
128 muro de contenção da LEI. Relatou que a CASAN apresentou um cronograma mensal de melhorias
129 a serem executadas, tanto na ETE, quanto na LEI. Concluindo a apresentação, **Luíza** enfatizou que,
130 com a implementação de todas essas medidas, foi obtido como resultado a melhoria no tratamento
131 e disposição do efluente, gerando segurança à população e ao meio ambiente. Finalizadas as
132 apresentações, **Laudelino** passou a palavra aos conselheiros para se manifestarem. **Eugênio** fez
133 uso da palavra, como usuário e como cidadão representante das entidades comunitárias, chamando
134 atenção à questão do abastecimento de água nas áreas vulneráveis onde, na sua avaliação, deveria
135 ter controle maior por parte da Aresc. Disse que observa muitas reclamações das pessoas que
136 moram na ponta da rede, tanto dos morros nas imediações da Av. Mauro Ramos, como no Bairro
137 Saco Grande. A água deveria ser servida de forma uniforme, salientou. Eugênio disse ainda que
138 acompanha os relatórios da Aresc e observa que os mesmos não têm continuidade, exemplificando
139 que a Agência faz a inspeção, identifica o problema, faz as ações corretivas, porém, o resultado
140 destas ações não está disponível ao usuário, como multas, notificações, respostas. Destacou que,
141 com as ações corretivas é possível implementar uma série de medidas preventivas. Em relação a
142 LEI, **Eugênio** salientou que, se as medidas corretivas tivessem sido adotadas anteriormente,
143 conforme já havia identificado o Tribunal de Contas do Estado e o Ministério Público de Contas,
144 talvez parte do problema da contaminação não teria esta proporção. Quanto a Lagoa do Peri,



CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Rua 14 de Julho, nº 375 - Estreito - CEP: 88075-010 - Florianópolis/SC

E-mail: conselhomunicipaldesaneamento@gmail.com

145 indagou se a Aresc sabe informar se a CASAN está obedecendo as ações determinadas pelo
146 Ministério Público de Contas e quais são as ações, considerando que os usuários não têm acesso a
147 estas informações. Em relação a regulação tarifária, **Eugênio** disse que o contrato firmado entre
148 CASAN e PMF tem como uma das normas a Lei 8666/1993. Acessando à Res. 115 que determinou
149 a alteração tarifária, observou que foi considerada apenas a sustentabilidade da CASAN, mas a do
150 contrato não foi considerada, exemplificando a discussão sobre a demissão voluntária de alguns
151 servidores da Companhia que reverteu em lucros. O conselheiro disse que, na sua avaliação, tem
152 dois pontos na regulação, sendo um a sustentabilidade da CASAN e o outro a sustentabilidade do
153 contrato, no qual está incluso o PMISB e todas as metas financeiras e as metas de qualidade de
154 atendimento ao usuário. Da forma como está atualmente, é possível avaliar que está sendo pago
155 muito mais água do que poderia pagar pelo que está na sustentabilidade contratual. Na
156 oportunidade, **Eugênio** indagou se existe contrato de fiscalização com a Aresc em relação ao
157 transporte do aterro sanitário de Florianópolis para o aterro de Biguaçu. **Eugênio** finalizou dizendo
158 que são estes reparos que gostaria de levar ao conhecimento dos conselheiros e da Aresc. Em
159 resposta aos questionamentos, **Luíza** iniciou esclarecendo que a Aresc trabalha com a regulação e
160 fiscalização dos serviços públicos de resíduos sólidos, porém existe uma problemática no contrato
161 da Veolia que é contrato de prestação de serviços e não de concessão. No momento, a
162 área jurídica da Aresc e da Empresa Veolia estão avaliando sobre a competência ou não da Aresc
163 de regular e fiscalizar este contrato. Em relação às dificuldades do acesso às informações dos
164 processos, **Luíza** esclareceu que as informações estão disponibilizadas dentro do sistema do
165 Estado chamado sgpe (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br>). Na oportunidade, **Laudelino** propôs que a
166 Prefeitura de Florianópolis insira na página do saneamento, os números dos processos e os links
167 para facilitar os acessos às informações, considerando que o site da Aresc atende cerca de
168 cinquenta municípios. Quanto às pontas de rede, citadas pelo conselheiro Eugênio, **Luíza** relatou
169 que a Aresc faz algumas coletas, mas enfatizou que, de acordo com a determinação do Ministério
170 da Saúde, quem realiza este controle é a Vigilância Sanitária do Município. No entanto, se houver
171 alguma situação identificada, a reclamação poderá ser feita à Aresc a qual poderá inserir no roteiro
172 de coleta de fiscalização, principalmente se o problema for recorrente. Em relação aos contratos,
173 **Luíza** esclareceu que, conforme a lei, os usuários garantem a sustentabilidade da prestação de
174 serviços, independentemente de quem presta. Esclareceu que no novo marco de saneamento,
175 todos os contratos precisam passar pelo processo de licitação. Disse ainda que, considerando que a
176 tarifa da CASAN é única, é preciso garantir a sustentabilidade de Florianópolis, mas também é
177 preciso garantir a sustentabilidade dos demais municípios. Por isso, tem uma tarifa média de todos
178 os usuários para garantir o atendimento das metas de todos os contratos. Já em relação ao
179 cumprimento ou descumprimento das metas contratuais e das metas do PMISB referentes ao
180 prestador de serviços, em 2021, a Aresc realizou esta avaliação durante a revisão tarifária que, com



CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Rua 14 de Julho, nº 375 - Estreito - CEP: 88075-010 - Florianópolis/SC

E-mail: conselhomunicipaldesaneamento@gmail.com

181 base nesta avaliação, a Aresc estabeleceu esta meta maior para a CASAN de reduzir o índice de
182 perdas de cinco pontos percentuais no nível médio de perdas atual. Quanto a Lagoa do Peri, **Luiza**
183 disse que a Aresc acompanhou as ações da CASAN, com interligações de sistemas, perfurações de
184 poços, melhoria no tratamento da Lagoa, em função do pedido da Prefeitura, das condições de
185 estiagem e do próprio incremento que se tem no Município e para atender a região por conta do
186 verão. Salientou que a Aresc realizou fiscalizações na Lagoa do Peri, respondeu o Tribunal de
187 Contas do Estado sobre estas ações. Todas estas informações estão no relatório e nos processos
188 administrativos, esclareceu **Luíza**. **Eugênio** disse que falta melhorar a avaliação de cada meta e
189 objetivo do PMISB, verificar o valor aplicado e o que foi alcançado. Na oportunidade, **Eugênio**
190 destacou que a 2ª Conferência Municipal de Saneamento Básico apontou uma série de problemas
191 no atendimento das metas, para tanto, é preciso avaliar se as metas são inadequadas, que sejam
192 tornadas adequadas para que sejam executadas. O conselheiro enfatizou que o PMISB é a Lei
193 9400/2007 que, se não está sendo executada, está em desatenção com a Lei, cabendo à Aresc a
194 cobrança do cumprimento da lei. **João Henrique Peixoto** agradeceu pela apresentação da Luíza e
195 expôs suas perguntas: De acordo com a apresentação, deu para perceber que o tratamento na LEI
196 era pouco eficiente e, com o extravasamento, mesmo sendo efluente tratado, acabou contaminando
197 a Lagoa da Conceição. Disse ainda que houve vários indícios que poderia haver um acidente,
198 porém não foi dada a atenção pela concessionária para esses detalhes. **João Peixoto** disse que
199 parece que o trabalho estava ocorrendo de forma automática, embora todas essas fiscalizações que
200 são realizadas. Disse isso, porque está preocupado com a nova ETE que está sendo construída no
201 Bairro João Paulo, que atenderá todo o Distrito de Santo Antônio e o Distrito do João Paulo/Saco
202 Grande e todo o esgoto será concentrado na ETE e descarregado no mar a oitocentos (800) metros
203 da costa. Indagou qual providência a Aresc está tomando em relação a CASAN para que seja mais
204 eficiente no tratamento e para que não ocorram esses acidentes. Salientou que a CASAN precisa
205 estar mais atenta, pois à medida que estão sendo instaladas essas ETE, estão sendo concentradas
206 as descargas de esgoto num único ponto e, se a operação não é realizada de forma cuidadosa e
207 eficiente, podem ocorrer novos desastres ambientais na Ilha. Em relação ao tratamento ineficiente
208 citado pelo Peixoto, **Luíza** disse que legislações, federal e estadual, que regem os padrões de
209 lançamento dos efluentes, infelizmente, não são muito restritivas em termos de lançamento,
210 exemplificando a remoção de fósforo e a desinfecção que não são exigidas. Enfatizou que,
211 considerando se tratar de uma Ilha com diversas Unidades de Conservação (UC), estão sendo
212 tomadas medidas mais restritivas para haver um nível de tratamento mais avançado, chamado de
213 nível terciário, que é o que está sendo implementado na ETE da Lagoa da Conceição, na ETE da
214 Barra da Lagoa e, como a ETE João Paulo está sendo remodelada, será utilizada uma tecnologia de
215 tratamento muito mais avançada que se concebeu na época na Lagoa da Conceição e demais
216 ETEs. **Laudelino** disse que a versão revisada do PMISB que está tramitando na Câmara de



CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Rua 14 de Julho, nº 375 - Estreito - CEP: 88075-010 - Florianópolis/SC

E-mail: conselhomunicipaldesaneamento@gmail.com

217 Vereadores, já prevê todas as ETEs da Ilha com tratamento terciário, sendo assim, todas as
218 Estações retirarão os nutrientes que não estão previstos no tratamento secundário. **Luíza** fez um
219 comparativo em relação ao processo de tratamento com a água que, para garantir a qualidade,
220 precisou ser implementado um sistema mais moderno no Morro dos Quadros/Santo Amaro da
221 Imperatriz, mesmo não sendo exigência da legislação. **João Peixoto** salientou que o grau técnico
222 está evoluindo para tratamento terciário, mas o grau de acompanhamento e monitoramento para
223 evitar a rotina, precisa de acompanhamento tanto da Prefeitura como da Aresc. Em relação ao
224 questionamento do **João Peixoto** sobre a utilização dos recursos resultantes das multas impostas à
225 CASAN, **Laudelino** informou que estão em processo judicial. **Fernando** disse que reconhece que a
226 Aresc fez uma série de recomendações para ampliar os serviços, mas gostaria de saber o
227 posicionamento da Aresc em relação a uma solução mais integrada e definitiva para o saneamento
228 na Ilha. Em relação à discussão sobre o emissário submarino, qual é a posição da Aresc e se fez
229 alguma recomendação neste sentido, indagou. **Luíza** disse que a Agência Reguladora não tem
230 suporte de opinar, avaliar ou recomendar projetos. Começa a avaliar e fiscalizar a partir do momento
231 que estiver em operação e de acordo com o que for determinado pela Prefeitura. Em relação ao
232 emissário, **Luíza** disse que não tem como se manifestar em nome da Aresc, mas particularmente
233 como engenheira sanitária, entende que é uma obra estruturante e necessária para Florianópolis,
234 caso contrário, por não estar dando o destino adequado ao efluente, a Capital estará sempre com
235 lagoas, praias e mananciais poluídos. Disse que assim como a água tratada é trazida de Santo
236 Amaro da Imperatriz, pois a Capital não tem um rio capaz de fornecer a água necessária, assim
237 também não tem um rio capaz de dispor os efluentes tratados. **Luíza** refletiu que as edificações são
238 permanentes em Florianópolis e onde irá todo esse efluente se não tiver um local seguro para a
239 disposição final. Disse ainda que a CASAN precisa trabalhar com a comunicação sobre o emissário.
240 Em relação à participação mais efetiva da Aresc na questão do emissário submarino, citado pelo
241 **Fernando**, **Luíza** disse que se a Agência for provocada, pode se manifestar, mas a efetiva
242 participação da Aresc inicia quando a solução estiver definida. **Laudelino** complementou informando
243 que a Prefeitura tem o Grupo de Trabalho fazendo o Estudo de Concepção da disposição final do
244 efluente, que no momento está na fase conclusiva do Termo de Referência (TR) da CASAN para
245 que seja contratada uma consultoria que fará os estudos específicos e necessários para que o
246 município tenha embasamento técnico e científico para poder encaminhar a proposta de alteração
247 do PMISB à Câmara de Vereadores com a opinião técnica emitida pela Prefeitura, pois até o
248 momento, há apenas a opinião técnica emitida pela CASAN. Este estudo poderá corroborar com a
249 proposta da CASAN ou contrapor, indicando outras soluções. Sendo assim, a Aresc entrará em
250 atuação quando o estudo estiver concluído. **Laudelino** acredita que o estudo irá de encontro com a
251 proposta da CASAN, mas a Prefeitura precisa ter as garantias técnicas necessárias para poder
252 apresentar à sociedade o resultado com alicerce técnico e científico. O estudo também será o



CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Rua 14 de Julho, nº 375 - Estreito - CEP: 88075-010 - Florianópolis/SC

E-mail: conselhomunicipaldesaneamento@gmail.com

253 alicerce para sustentação do pedido de alteração do PMISB e inserção da nova solução de de
254 saneamento em Florianópolis. Na avaliação do **Laudelino**, o TR deverá estar concluído no final
255 deste ano, para no início de 2022 abrir o processo licitatório. No momento, o TR está sendo
256 analisado pela área de meio ambiente da CASAN, para concluir os mapas das áreas que estarão
257 disponíveis para a realização dos estudos, considerando que a Ilha tem várias áreas com restrições
258 que não poderão ser colocadas como áreas possíveis para disposição final de efluente. A previsão
259 é de que os estudos e pesquisas sejam realizados no decorrer de um ano, sendo assim, a
260 expectativa é de que esteja concluído no início de 2023. **Luíza** informou que a Aresc também faz
261 parte deste Grupo de Trabalho e que o TR foi apresentado à UFSC para coletar maior número de
262 contribuições, ou de áreas, ou de soluções, para disponibilizar aos técnicos a serem contratados
263 pela CASAN para elaboração do estudo. **Fernando** enfatizou que a Ilha tem limite e não pode
264 esperar muito tempo para a definição da disposição do efluente. Neste sentido, **Laudelino**
265 esclareceu que as soluções encaminhadas atualmente são todas já no modelo terciário buscando a
266 melhor qualidade possível do efluente. **Fernando** refletiu que o acidente da Lagoa da Conceição
267 mostrou que são necessárias soluções mais imediatas. **Djan** se manifestou indagando quantos
268 municípios são atendidos pela Aresc e dispõe de quantos fiscais na área de saneamento. **Luíza**
269 informou que a Aresc está trabalhando com cerca de cinquenta municípios e houve estruturação em
270 2015, com as junção das duas agências, sendo absorvido todo o corpo técnico concursado da
271 antiga Agesc. Sendo assim, atualmente, para o saneamento a Aresc dispõe de quatro equipes,
272 sendo que duas trabalham com a parte operacional, uma equipe com a qualidade, uma com
273 resíduos sólidos e uma com a regulação. Para o saneamento são cinco equipes, totalizando cerca
274 de vinte servidores. Na parte da qualidade tem duas biólogas e uma química que trabalham
275 especificamente com as análises. **Luíza** salientou que uma das equipes da parte operacional está
276 exclusivamente trabalhando na Grande Florianópolis. Em relação aos processos analisados em
277 2021, dos cento e vinte processos analisados pela Aresc, quarenta e um foram de Florianópolis. E
278 das quarenta e duas ações de fiscalização, aproximadamente dez, foram no Município de
279 Florianópolis. **Gabriel Pessina** (CASAN), parabenizou pela apresentação realizada pela Luíza e a
280 evolução das ações de fiscalização da Aresc. Salientou o envolvimento e compromisso da Agência
281 em relação ao Plano de Recuperação de Área Degradada da Lagoa da Conceição. **Pessina** espera
282 que o envolvimento dos órgãos ambientais (municipal, estadual e federal) tenha continuidade, para
283 que estas ações evoluam. Finalizou sua fala, destacando que a CASAN não está medindo esforços
284 com as questões da Lagoa da Conceição, além das demais demandas do Município. **Gabriel**
285 **Pessina** destacou que as equipes operacionais da CASAN estão sempre empenhadas, atentas,
286 trabalhando junto, cientes da importância do serviço na operação, além da responsabilidade, pois
287 qualquer falha operacional pode causar acidente. **Laudelino** solicitou a Luíza que relatasse
288 brevemente como está o trabalho com a inserção da Agência Reguladora Nacional (ANA). **Luíza**



CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Rua 14 de Julho, nº 375 - Estreito - CEP: 88075-010 - Florianópolis/SC

E-mail: conselhomunicipaldesaneamento@gmail.com

289 relatou que a ANA tem por objetivo estabelecer diretrizes às agências reguladoras infranacionais.
290 Dando início aos trabalhos, a ANA apresentou um cronograma da agenda regulatória onde instituiu
291 para os próximos dois anos a elaboração de vinte e dois normativos nas diversas áreas de
292 saneamento, com foco em água e esgoto, considerando serem as áreas que mais carecem de
293 regulação a nível nacional. A Aresc faz parte de uma associação de Agências Reguladoras do Brasil
294 (ABAR), a qual instituiu um grupo de trabalho (GT) para ter essa interface entre a ANA e as
295 agências reguladoras no intuito de entender como isso seria construído. **Luíza** disse que faz parte
296 deste GT, o qual já elaborou duas normas, sendo uma em relação a cobrança de resíduos sólidos,
297 porque na lei federal foi estabelecido o prazo de um ano para os municípios se adequarem à
298 cobrança de resíduos, a segunda normativa é em relação aos aditivos dos contratos, referindo-se ao
299 atendimento das metas de universalização, considerando que a lei federal considerou 99% de
300 atendimento com abastecimento de água e 90% de atendimento de rede coletora de esgotamento
301 sanitário, até o ano de 2033. Para tanto, muitos contratos precisarão ser aditivados para contemplar
302 essas metas. **Luíza** esclareceu ainda que, está atrelada aos aditivos a capacidade econômica
303 financeira, ou seja, o prestador de serviço deverá comprovar à Agência reguladora se vai ter
304 condições de realizar os investimentos necessários para atender a universalização. Considerando
305 que este aditivo deverá ser firmado até março/2022, a CASAN está fazendo contato com as
306 prefeituras para solicitar o protocolo de intenções em relação a este termo aditivo, tendo como prazo
307 legal para apresentação de todos os requisitos até o dia 31 de dezembro de 2021. **Luíza** esclareceu
308 que o município que não quiser assinar o protocolo de intenções com a CASAN, este município não
309 estará contido no plano de captação de recursos, desta forma o município não terá aderência ao
310 recurso federal. **Luíza** informou que a CASAN contratou uma empresa de auditoria independente
311 para realizar estes estudos. A primeira fase dos estudos são quatro indicadores que serão avaliados
312 e depois são avaliados o plano de investimento e o plano de captação de recursos. Em relação ao
313 SNIS, **Luíza** disse que o Ministério de Desenvolvimento Regional (MDR) contratou uma metodologia
314 de auditoria e certificação das informações que, em 2018, por meio de portaria, o MDR tornou essa
315 metodologia obrigatória para as agências reguladoras implementarem. Salientou que a
316 implementação está sendo realizada de forma gradativa considerando tratar-se de muitas
317 informações do SNIS. As agências reguladoras que atuam em Santa Catarina firmaram um acordo
318 de cooperação técnica para implementar a metodologia, salientando que a implementação está
319 sendo realizada de forma gradativa, considerando tratar-se de muitas informações do SNIS. A
320 previsão de implementação é de cinco anos. **Laudelino** disse que a CASAN, com base na
321 população projetada no início da concessão, considera que está com 100% de cobertura de água,
322 porém a Companhia não gerencia os sistemas alternativos. **Luíza** salientou que uma das
323 discussões, tanto do SNIS quanto das metas de fiscalização, é o indicador - índice de atendimento,
324 pois precisa estar claro se o índice de atendimento é da concessionária ou do município, porque os



CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Rua 14 de Julho, nº 375 - Estreito - CEP: 88075-010 - Florianópolis/SC

E-mail: conselhomunicipaldesaneamento@gmail.com

325 dados são diferentes. **Laudelino** solicitou esclarecimentos sobre as regras estadualizadas da
326 agência reguladora, pois no contrato de programa de Florianópolis está estabelecido que a
327 amortização dos ativos é pelo tempo da concessão e a regulamentação que a Aresc implementou é
328 pela vida útil do bem. Chamou atenção às peculiaridades que Florianópolis possa vir a ter frente às
329 resoluções que a Aresc emite no âmbito estadual. Laudelino ponderou que cabe à Aresc avaliar
330 sobre a criação de regras específicas para cada município, com contabilidades regulatórias
331 específicas. **Laudelino** exemplificou que a CASAN encaminha a cada ano o resumo econômico
332 financeiro das atividades realizadas no ano anterior. Já o modelo de rateio que a CASAN utiliza para
333 os custos variáveis não foi homologado pela Agência reguladora e é diferente para cada município.
334 **Laudelino** salientou que o Município pretende, no próximo ano, discutir todos estes assuntos com a
335 Aresc, considerando a dificuldade de levar estas questões à CASAN. **Luíza** disse que os pontos
336 elencados por Laudelino são questões que já foram bastante discutidas na Aresc, como a
337 amortização dos ativos. **Laudelino** salientou que, se há superávit no modelo tarifário que a CASAN
338 e a Aresc definiram para o Estado, o Município gostaria que este superávit fosse utilizado para
339 amortizar os ativos. Destacou que a proposta da Prefeitura sempre foi realizar amortizações
340 extraordinárias no decorrer do contrato. Disse ainda que, em 2032, a CASAN só poderá permanecer
341 no sistema se ganhar o processo licitatório, mas para participar do processo deverá cumprir o
342 contrato anterior, ora vigente, que é atingir a universalização do fornecimento de água e a
343 universalização da rede coletora de esgoto, caso contrário, não terá o atestado de capacidade
344 técnica para participar da licitação. **Laudelino** disse que estas questões são complexas e precisam
345 ser resolvidas agora não deixando para o final da concessão. **Luíza** concordou com a fala do
346 Laudelino, avaliando legítimas suas preocupações. Na oportunidade, mencionou que foram
347 realizadas muitas discussões desse tema, especificamente sobre a vida útil dos ativos que, nesse
348 primeiro momento, foi utilizada a base da vida útil da SABESP. Para o segundo ciclo será
349 necessária a elaboração de uma resolução específica determinando a vida útil. **Luíza** entende
350 necessário estabelecer uma agenda de discussões, com a participação da equipe da regulação, a
351 qual pode se manifestar com propriedade sobre esse assunto. **Laudelino** mencionou a importância
352 de colocar uma “sementinha” para abrir um ponto de discussão e melhorar o entendimento. Disse
353 que acompanhou o processo de implantação do DAR na CASAN e tem convicção que as
354 consultorias contratadas possuem experiência somente na área de energia elétrica, onde é pela vida
355 útil, considerando haver apenas um ‘dono’, a União. Já a CASAN, quando assumiu o sistema, tinha
356 200 municípios, ou seja, os ativos da CASAN pertenciam a 200 ‘donos’. **Laudelino** enfatizou que
357 isso precisa ser bem definido, pois a CASAN, de 2003 até 2018 perdeu 32 sistemas, todos com
358 valor indenizatório a ser ressarcido à empresa, porém, a justiça nunca deu ganho à CASAN, sendo
359 absorvido pela empresa cerca de 500 milhões de reais em prejuízos, por conta dos ativos que não
360 foram indenizados. Deixar esse modelo como está, fará com que, no futuro, os municípios quando



CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Rua 14 de Julho, nº 375 - Estreito - CEP: 88075-010 - Florianópolis/SC

E-mail: conselhomunicipaldesaneamento@gmail.com

361 assumirem seus sistemas recorram à justiça para questionar o valor dos ativos. **Luiza** concordou
362 com a fala de Laudelino, complementando que é apenas postergar uma situação. Neste sentido,
363 **Laudelino** informou que já existe legislação com regras e, entende, que essa questão poderia ser
364 melhor resolvida se no contrato de concessão já estivesse previsto que tudo que fosse investido e
365 pago pelas tarifas dentro do período da concessão. **Luiza** mencionou que já existem mecanismos
366 para isso, que as novas licitações podem prever outorga no valor de indenização. **Laudelino**
367 salientou que esse modelo dificulta ainda mais o processo tarifário, pois vai carregar todo peso da
368 antiga concessão para a nova tarifa. Por fim, **Laudelino** lançou o questionamento: Caso, no final do
369 contrato, haja um superávit a favor da Prefeitura, a CASAN irá pagar? **Laudelino** agradeceu a
370 apresentação da Luiza e salientou a maneira didática e objetiva com que transmite as informações.
371 Na ocasião, solicitou que Luíza disponibilizasse as apresentações, em pdf, para a secretaria do
372 Conselho repassar aos conselheiros e disse que no próximo ano a Aresc será convidada para fazer
373 novas apresentações. Parabenizou a ARESA pelo trabalho que vem executando e que está no dia a
374 dia averiguando as ações da concessionária. Registrou um grande abraço ao novo presidente da
375 ARESA, Sr. João Carlos Grando e, que no próximo ano, o secretário da SMMA fará uma visita.
376 **Luiza** agradeceu pela oportunidade de participar da reunião do COMSAB e mostrar um pouco do
377 trabalho da ARESA, pois entende a importância de estar nesses ambientes de discussão para que
378 todos possam entender o que é uma agência reguladora, qual seu papel, qual sua atuação. Na
379 ocasião se colocou à disposição e salientou que a Aresc está de portas abertas. Na sequência,
380 tratou-se do quarto item da pauta “Calendário de reuniões ordinárias 2022”. Após ampla discussão,
381 ficou definido que a primeira reunião ordinária de 2022 será realizada no dia 24 de fevereiro, não
382 havendo reunião ordinária em janeiro. **Laudelino** mencionou que um tema que pretende trazer na
383 próxima reunião é a Limpeza Pública, esclarecendo que, com a mudança na estrutura da COMCAP,
384 os serviços de limpeza pública ficaram sob a responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, onde
385 o Superintendente de Limpeza Pública é o Eduardo Sardá Dellisanti. A proposta é convidar o
386 Superintendente para fazer uma prestação de contas, informando como foi a transição e como está
387 a prestação desses serviços à cidade. Em relação às pautas, **Laudelino** informou que solicitou à
388 Paulina que resgatasse a proposta de pautas elaborada pela Comissão do COMSAB, com base na
389 II Conferência Municipal de Saneamento Básico. Com base nesse documento fará, juntamente com
390 a equipe técnica de saneamento, uma proposta de cronograma com temas para o ano de 2022 e
391 apresentará ao Conselho em fevereiro para deliberação. Nada mais havendo a tratar, **Laudelino**
392 agradeceu a participação de todos, desejando um abraço fraterno aos conselheiros e demais
393 participantes com votos de Feliz Natal e Feliz Ano Novo, e encerrou a reunião. Esta ata foi redigida
394 por Paulina Korc e Tânia da Silva Homem, Secretárias Executivas do COMSAB, que a submeterá à
395 apreciação e aprovação dos Conselheiros para todos os efeitos legais.